



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 036/16

Processo Administrativo n.º 15/10/38726

Donatário: Município de Campinas

DOADORA: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MESA PARA TELEFONE	01	0,01
02	MESA RETANGULAR SEM GAVETA	01	0,01
03	ESTANTE 12/42 COM REFORÇO LATERAL E DE FUNDO	04	0,04
04	CADEIRA	23	677,58
05	CADEIRA	01	29,52
06	MONITOR LG FLATON 19"	01	65,56
07	MONITOR 21,5"	01	65,56
08	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO (CPU)	02	262,78

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.101,06 (um mil, cento e um reais e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 JUL. 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

R.G. 3684235
CPF 164.185.803-74
Elizete Dias
Supervisora Fiscal
CRC 1SP205781/71

Representante Legal:

RG nº
CPF nº

Paulo Taniguchi
CPF 153.300-1
Administrativo Financeiro

